Câmara Municipal de Manhuaçu

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE JUNHO DE 2002.

Modifica parcialmente a Resolução 01/91, que dispõe sobre a organização dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Manhuaçu e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, nos estritos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, na condição de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º) Fica extinto junto ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Manhuaçu, o cargo de Assessor das Comissões.

Art. 2º) Ficam criados junto ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Manhuaçu, os seguintes cargos, que exercerão as funções públicas respectivas:

CARGO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Assistente Parlamentar	01	R$ 500,00
Auxiliar de Zeladoria	01	R$ 151,00

§ 1ºo – Ao Assistente Parlamentar incumbe auxiliar o trabalho da Assessoria Jurídica e Parlamentar e outras atribuições que poderão ser dadas por ato do Presidente.

§ 2º – Para cumprimento ao disposto na Constituição Federal, fica estabelecido que o salário do Auxiliar de Zeladoria será atualizado da seguinte forma:

I – a partir de 01.05.2001 – R$ 180,00

II – a partir de 01.04.2002 – R$ 200,00

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2001, ficando convalidados e tidos como regulares os atos de contratação por tempo determinado de 01(um) auxiliar de zeladoria e 01(um)assistente parlamentar, realizadas pela Câmara Municipal, para atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público e os pagamentos efetuados a tal título.

Parágrafo único – O prazo das contratações a que se refere o artigo poderá se estender até que se estabeleça a forma de provimento definitivo dos cargos de Auxiliar de Zeladoria e Assistente Parlamentar, criados nos termos desta resolução.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu(MG), 06 de junho de 2002.

Renato Cezar Von Randow
Presidente

Juarez Cleres Eloi
Vice Presidente

Rômulo do Carmo Rodrigues
Secretário